



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0980 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao aviso de licitação pregão Presencial nº 80/2016, publicado no dia 28 de junho de 2016, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para o Departamento de Cultura.

LEIA-SE:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para o Departamento de Esportes.

Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.

OBJETO: Contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, para a realização da 9ª edição da Ficafé - Feira Internacional de Café Especiais do Norte Pioneiro do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.23669100272.151 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2348

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Homero Pavan Filho.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 75/2016.

Jacarezinho/PR, 14 de junho de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOC. DOS ENG. ARQUITETOS E AGRONOMOS DO NORTE PIONEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso VIII.

OBJETO: Contratação de empresa **ASSOC. DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DO NORTE PIONEIRO**, para confecção de projetos para residências até 70,00m², objetivando o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1010.0412200242.135 3.3.90.39.00 FR - 504 Cód. Reduzido 1882.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Castanho

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 68/2016.

Jacarezinho/PR, 07 de junho de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2767/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.874/2016, em 01.07.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Paulo Sérgio de Campos**, Servidor Público, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso "II", da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de julho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0980 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5589/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Diretor Geral do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC1, **Guilherme Toledo Rocha Filho**, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5590/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Chefe de Seção do Departamento Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, **Pedro Henrique Pereira França**, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5591/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para cargo de Chefe de Seção de Promoções Culturais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo CC4, **Vanessa Aparecida Moreira**, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5592/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para cargo de Diretor Geral do Departamento de Edificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC1, **Suellen Maria Rosseto De Moraes e Santos**, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0980 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5593/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para cargo de Chefe de Seção de Assistência Social e Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, **Aparecida Cardozo Pereira**, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5594/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Diretor do Departamento de Conservação de Vias Públicas e Trânsito, da Secretaria Municipal Conservação Urbana, Símbolo CC2, **Jailton Aparecido de Paula**, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5595/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Secretário da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo SEC, **Edivaldo Pereira Silva Filho**, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5597/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para cargo de Chefe de Seção do CRAS 2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, **Solange Ferreira Paz Chagas**, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0980 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5598/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, parte de um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I – Um imóvel urbano, denominado Lote nº01, com área total de 1038,40m² (mil e trinta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), está localizado na Rua Vereador Anacleto do Carmo, na Vila Jardim, nesta cidade e comarca, conforme Cadastro Municipal nº 01.3.098.0161.001 e será desmembrado em 02 Lotes: Lote nº 01 (Remanescente) com área de 858,40m² (oitocentos e cinquenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados) e Lote nº 01 (desmembrado e desapropriado) com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) para a construção de uma academia localizada nos Quatro Bairros - desapropriação esta com todas as infraestruturas desta construção de responsabilidade do Município de Jacarezinho.

II – A área do imóvel a descrito no inciso I deste artigo a ser desmembrada e desapropriada é a seguinte: o imóvel segue confrontando pela frente com a Rua Vereador Anacleto do Carmo por uma distância de 10,00m até o vértice 02, deste segue confrontando pela direita com a propriedade de Matrícula 261 – Associação dos Moradores da Vila Rondon, por uma distância de 18,00m até o vértice 03, deste segue por uma distância de 10,00m até o vértice 04, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Presidente Castelo Branco por uma distância 18,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Proprietário: Associação dos Moradores da Vila Rondon, conforme Matrícula 261, da folha 01, livro nº2 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho.

Art. 2º. O desmembramento e a desapropriação do imóvel urbano a que se refere o inciso II, do artigo 1º deste Decreto bem como as despesas com cartório e infra-estrutura ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso II, do artigo 1º deste Decreto destina-se especificamente para a construção de uma academia localizada nos Quatro Bairros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de julho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2779/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2881/2016, em 01.07.2016,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Mário Cardoso**, Servidor Público, a contar de **02 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso "II", da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de julho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0980 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016

(Convoca concursados para o cargo de Agente de Combate às Endemias para fins de matrícula em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para fins de eventual admissão).

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 5.596, de 30 de junho de 2016, que regulamentou matéria inerente à realização de Curso Introdutório de Formação Inicial para candidatos a Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde;

RESOLVE:

a) Ficam convocados os candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias (ACEs) que lograram aprovação no concurso realizado em 1º de maio de 2016 e **classificados até o 30º lugar** para matricularem-se no Curso Introdutório de Formação Inicial como condição para futura admissão, nos termos do Decreto nº 5.596/2016.

b) A inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada para os Agentes de Combate às Endemias deverá ser efetuada no Departamento Geral de Recursos Humanos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração entre os dias 4 e 8 de julho de 2016, das 08 às 11 e das 13 às 17 horas;

c) O curso referido será realizado ministrado sob a responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no período de 11 a 15 e de 18 a 22 de julho de 2016, das 18 às 22 horas, em suas dependências localizadas à Rua 2 de abril, nº 742, nesta cidade.

d) Para que seja procedida a inscrição os candidatos deverão apresentar originais e cópia dos documentos: cédula de identidade (RG), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e comprovante de endereço.

e) Os candidatos que não se apresentarem para a matrícula no prazo previsto serão considerados desistentes, conforme previsto no Decreto 5.596/2016, Art. 5º, inciso "c".

f) Os candidatos classificados entre os trinta primeiros lugares que estão sendo convocados para a matrícula são os seguintes:

- 1) IZOLINA DOS ANJOS MOREIRA DE MOURA
- 2) MAGDA MARIA DE OLIVEIRA
- 3) HIAGO MARTINS BARBOSA
- 4) PAULA FRACARO DA CONCEIÇÃO FACCINI
- 5) IZAIAS MOREIRA DA SILVA
- 6) MIRIAM DE FÁTIMA SOARES RIÇAS
- 7) THIAGO DA SILVA DOMINGUES
- 8) VERÔNICA APARECIDA MOREIRA
- 9) MURYEL CASSELA DA SILVA
- 10) FABRICIO MARQUES SIMÕES
- 11) MARILZA DE FREITAS
- 12) LUCIANE DE SOUZA
- 13) MYRELLA KARINE NICOLAU DOS SANTOS

- 14) ORANILDES FRACARO MENDES ROSSETO
- 15) CAMILA DO AMARAL THABET
- 16) GUILHERME MARTINS
- 17) JESSICA DRIELY GALERIANI
- 18) ANDRÉ AUGUSTO MOREIRA
- 19) JULIANA GUSMÃO GONÇALVES SILVA
- 20) ADALBERTO CARAPINA
- 21) HUGO HENRIQUE VILELA
- 22) LORENA SEIXAS SOARES DE SOUZA
- 23) ÁLVARO AUGUSTO COUTINHO
- 24) SAMUEL MIRANDA DA SILVA
- 25) ANA CLÁUDIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 26) CARLOS WILSON NOGUEIRA JUNIOR
- 27) CRISTINA REVNEI BARBOSA
- 28) FELIPE MINUCCI ALVIM JARDIM
- 29) SIRLENE PAES
- 30) GIOVANNI OLIVEIRA FELIX

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de julho de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0980 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5601/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 6º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.493,80 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824200222.117	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais – Fonte: 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade – Portaria 113/2015 – Exercícios Anteriores.	11.493,80
TOTAL DO CRÉDITO			11.493,80

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Categoria Econômica da Receita:

1721.34.20.10.20	Piso Variável de Média Complexidade (SUAS).	11.493,80
TOTAL		11.493,80

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de julho de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal